



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2003

~~Petição~~

Assunto AutORIZA o Poder Executivo a Adquirir crédito especial ao Orçamento Vigente - Folia de Pop.

Ante-Projeto de Lei Nº 033/03 - Executivo

Projeto de Lei Nº



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

MENSAGEM N.º 033/2003

R. N.
02/12/03

São João da Barra, 24 de novembro de 2003.

ASSUNTO: ENCAMINHA ANTEPROJETO DE LEI N.º 033/2003

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho o renovado prazer de poder encaminhar a essa Egrégia Câmara, pelo alto intermédio de V. Ex.^a, o Ante-Projeto de Lei n.º 033/2003 que trata do pedido de autorização legislativa para proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil Reais) a fim de que seja submetido à apreciação e conseqüente aprovação pelos Ilustres vereadores.

A matéria está elaborada em atenção a determinação da Lei 4.320/64, Constituição Federal e L.O.M.

Justifica-se a aprovação da presente matéria para tornar possível um grande sonho dos feirantes, qual seja o da construção do galpão cujos recursos são provenientes do OGU no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) e mais cerca de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil Reais) da Prefeitura Municipal com Royalties de Petróleo.

Assim, considerando o grande interesse público da matéria peço aos ilustres vereadores a sua aprovação em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais, agradecendo a aprovação, aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex.^a e aos seus pares os protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,


ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ**
PROTOCOLO

N.º 033/03 Fis. 015
Livro 01 Data 01/12/03


Func. Encarregado

AO EXM.º SR.
CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

ANTEPROJETO DE LEI N.º 033/ 2003

EMENTA – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil Reais) destinado a construção do galpão para a Feira da Roça nesta cidade, constante do Plano de Trabalho do PRONAF/2001.
- Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 24 de novembro de 2003.


ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito